

# PROJETO DE LEI N.º 108/2015

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2015 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu, Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## LEI:

**ARTIGO 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2015 (Lei Orçamentária 2436/2014) do Município de Mandaguari-Pr.

**ARTIGO 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2015, um crédito adicional Suplementar no valor de **R\$ 434.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil Reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

## Suplementação

### LOA (Lei Orçamentária Anual 2015)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
04	Secretaria de Educação, Esporte e Lazer		
04.003	Programa de Apoio ao Fundo Municipal de Cultura		
13.392.0005.2045	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura		

238-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	R\$ 9.000,00
239-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	R\$ 190.000,00
240-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	R\$101.000,00
07	Fundo Municipal de Saúde		
07.003	Atenção Básica		
10.301.0019.2075	Manutenção das Ações Básicas de Saúde		
358-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01495	R\$ 8.000,00
359-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01303	R\$ 20.000,00
07.005	Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
10.302.0015.2078	Manutenção das Atividades em Atendimento às Urgências e Emergências		
410-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01303	R\$ 81.000,00
07.005	Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
10.302.0016.2079	Manutenção das Atividades de Serviços SADT Apoio Diagnóstico		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01303	R\$25.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>			<b>R\$ 434.000,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64, como segue:

<b>CÓDIGOS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR R\$</b>
07	Fundo Municipal de Saúde		
07.001	Assistência em Saúde		
10.301.0011.2071	Manutenção das Atividades da Odontologia		
329-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01495	R\$ 8.000,00
07.003	Atenção Básica		
10.301.0019.2128	Participação no Consórcio Paraná Medicamentos		
374-3.3.72.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01303	R\$ 40.000,00
07.005	Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
10.302.0016.2130	Participação do Município no Pró - Amusep		
445-3.3.70.41.00.00	Contribuições	01303	R\$ 86.000,00
09	Secretaria Municipal de agricultura e Abastecimento		
09.001	Unidade de Agricultura		
20.605.0021.1142	Recuperação/Readequação/Pavimentação de Estradas Rurais – Pedras		

	Irregulares		
531-4.4..90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	R\$ 300.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 434.000,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 14 de setembro de 2015

**Romualdo Batista**  
Prefeito Municipal

## **Justificativa**

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 108/2015, conforme segue:

- O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações para o Fundo Municipal de Cultura celebrar as festividades de final de ano sendo R\$ 9.000,00 de material de consumo, R\$ 190.000,00 outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e R\$ 101.000,00 referente a equipamento e material permanente, sendo utilizados recursos da fonte 1000(recursos livres);

- O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações para o Fundo Municipal de Saúde, referente a material de consumo para as UBS no valor de R\$ 8.000,00, medicamentos para distribuição a População no valor de R\$20.000,00, material de consumo para o Pam no valor de R\$ 81.000,00, Material de Consumo para o laboratório Municipal no valor de R\$ 25.000,00

Sem mais para o momento,

Mandaguari, 11 de setembro de 2015

**Josias Gonçalves**  
Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão